



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 65 DE 28 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COUNI nº 43, de 02 de maio de 2013, a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia nº. 87/2013 e o contido no Processo nº. 23005.001539/2013-64 **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Graduação em ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, para o primeiro semestre letivo de 2014, considerando que o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pelo CEPEC;

Art. 2º. O Curso Graduação em Engenharia de Computação/FACET será oferecido nos seguintes termos:

1. Nome do curso: Engenharia de Computação
2. Modalidade: Presencial
3. Funcionamento: Integral
4. Regime de matrícula: Semestral por créditos.
5. Número de Vagas: 120 vagas com duas entradas anuais com turmas de 60 vagas
6. Grau conferido: Bacharel em Engenharia de Computação
7. Local de Funcionamento: UFGD /Unidade II –Rodovia Dourados - Itahum, Km 12.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias